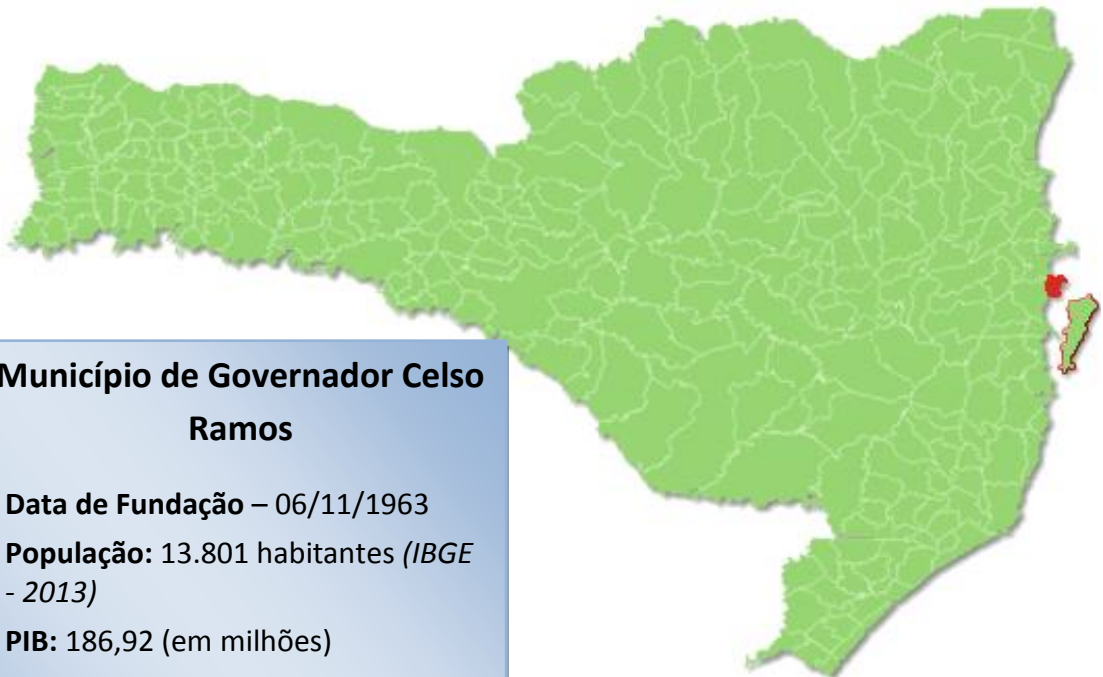


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Governador Celso Ramos

Data de Fundação – 06/11/1963

População: 13.801 habitantes (IBGE
- 2013)

PIB: 186,92 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	50
CONCLUSÃO	50
ANEXO	53
APÊNDICE.....	54

PROCESSO	PCP 15/00217201
UNIDADE	Município de Governador Celso Ramos
RESPONSÁVEL	Sr. Juliano Duarte Campos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1731/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Governador Celso Ramos, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Governador Celso Ramos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações

bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Governador Celso Ramos começou há mais de 200 anos, com a vinda de portugueses atraídos pela pesca da baleia. Especializada em extração de moluscos, a cidade é considerada uma das maiores produtoras de marisco de cultivo de Santa Catarina e um importante centro pesqueiro. Os mesmos açorianos que fundaram a vizinha São Miguel iniciaram o povoamento de Governador Celso Ramos, que pertenceu a Biguaçu até 1963. As igrejas sempre foram ponto de encontro da comunidade que, além do culto, discutia formas de se defender dos índios. Como Armação da Piedade não oferecia condições para o desenvolvimento do lugar, seus fundadores se transferiram para a localidade de Ganchos, onde hoje está a sede do município.

O Município de Governador Celso Ramos tem uma população estimada em 13.801² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 186.924.284,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.149,14, considerando uma população estimada em 2012 de 13.211 habitantes.

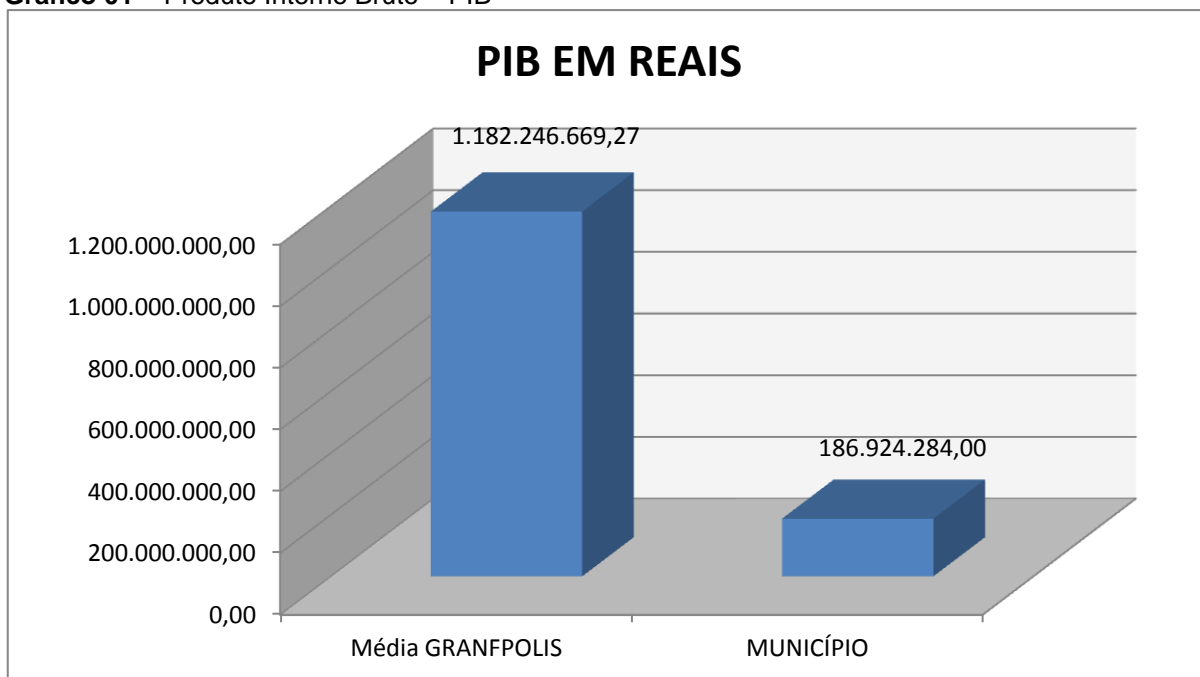
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

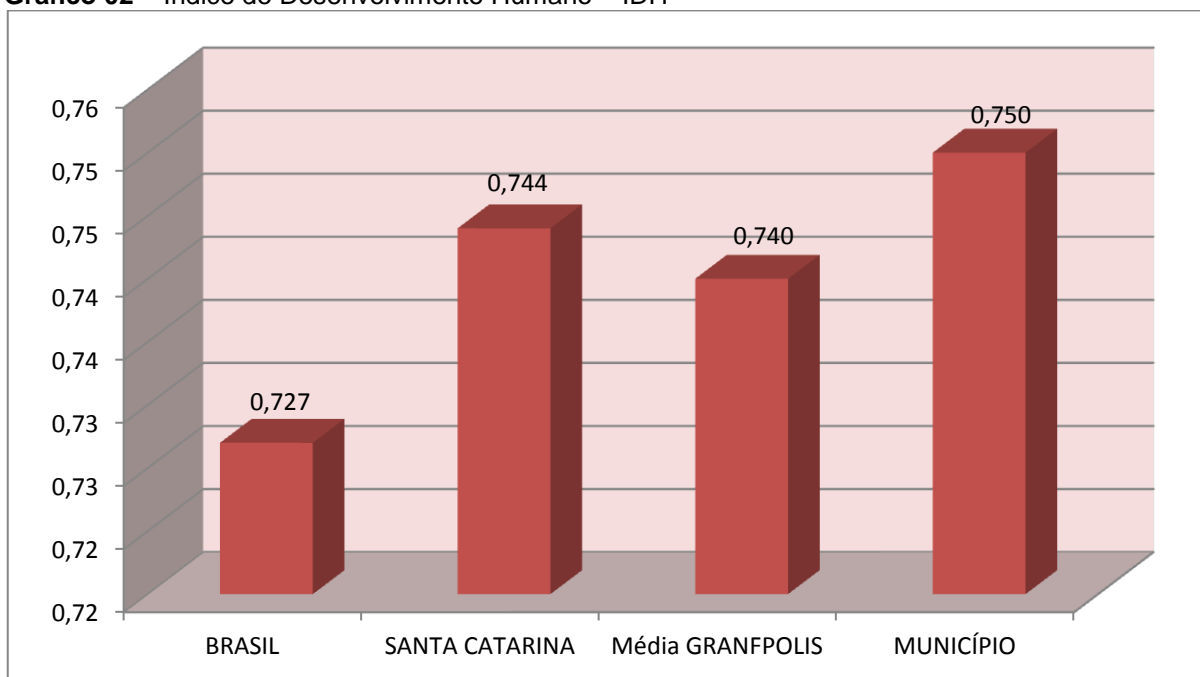
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Governador Celso Ramos encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	51.487.000,00
PPA	043/2013	16/07/2013		
LDO	814/2013	17/09/2013	DESPESA FIXADA	51.487.000,00
LOA	911/2013	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 36.291,72**, correspondendo a **0,09%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 36.291,72, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 243.295,99 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 279.587,71.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.362.016,20), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	51.487.000,00	39.326.083,12	76,38
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	56.032.986,00	39.362.374,84	70,25
Déficit de Execução Orçamentária		36.291,72	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado (R\$ 127.351,92) e o Déficit da execução orçamentária (R\$ 36.291,72), refere-se a:

Superávit Financeiro ajustado	127.351,92
(+) diferença dos ajustes/exclusões do ativo financeiro no final do exercício anterior e no final do atual exercício, conforme Quadro 11-A, deste Relatório.	31.187,30
(-) Cancelamento de Restos a Pagar no exercício	-194.777,17
(-) divergência, conforme observado no Quadro 10.	-53,77
(=) Déficit de Execução Orçamentária	-36.291,72

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Governador Celso Ramos nos últimos 5 anos:

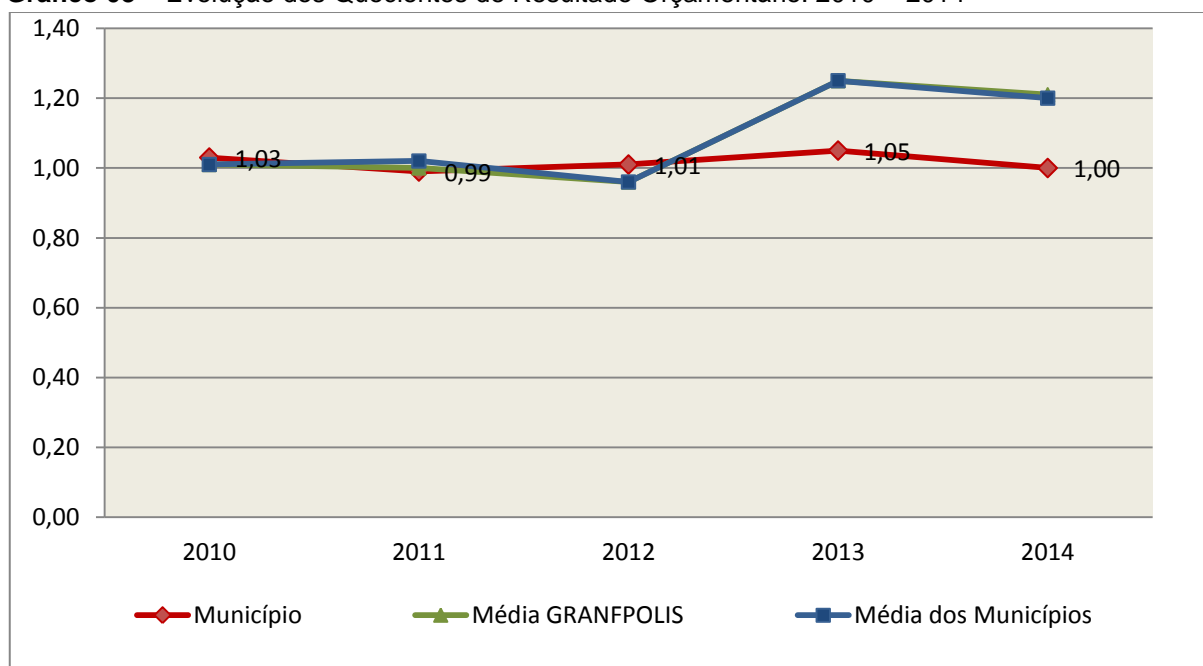
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	21.739.877,64	24.986.223,66	30.711.403,77	31.993.727,17	39.326.083,12
2 Despesa executada	21.205.186,80	25.283.406,37	30.427.415,90	30.478.217,72	39.362.374,84
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,03	0,99	1,01	1,05	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 39.326.083,12**, equivalendo a **76,38%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

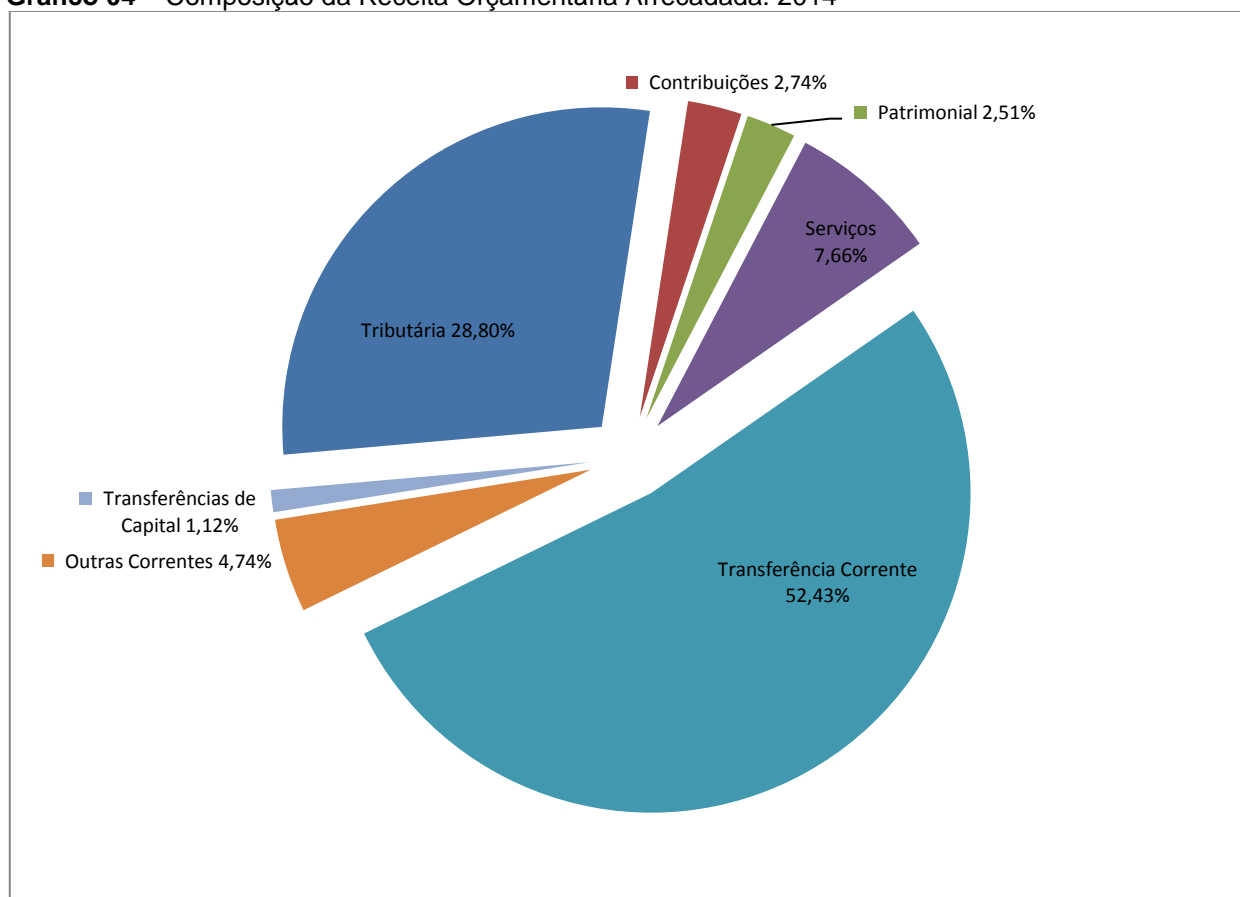
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	12.777.000,00	11.326.930,09	88,65
Receita de Contribuições	1.459.000,00	1.076.384,20	73,78
Receita Patrimonial	243.000,00	987.977,71	406,58

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Agropecuária	3.000,00	-	-
Receita de Serviços	2.757.000,00	3.014.304,87	109,33
Transferências Correntes	18.105.000,00	20.618.648,51	113,88
Outras Receitas Correntes	1.523.000,00	1.863.233,74	122,34
RECEITA CORRENTE	36.867.000,00	38.887.479,12	105,48
Operações de Crédito	4.800.000,00	-	-
Transferências de Capital	9.820.000,00	438.604,00	4,47
RECEITA DE CAPITAL	14.620.000,00	438.604,00	3,00
TOTAL DA RECEITA	51.487.000,00	39.326.083,12	76,38

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

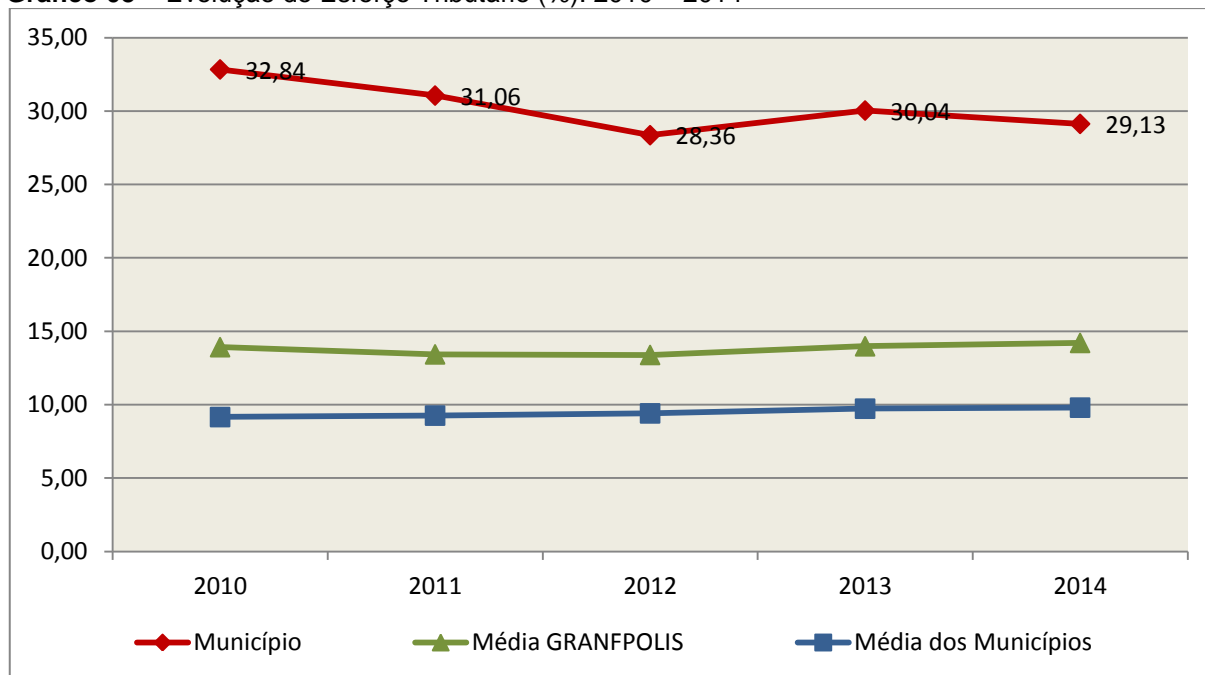


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **52,43%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

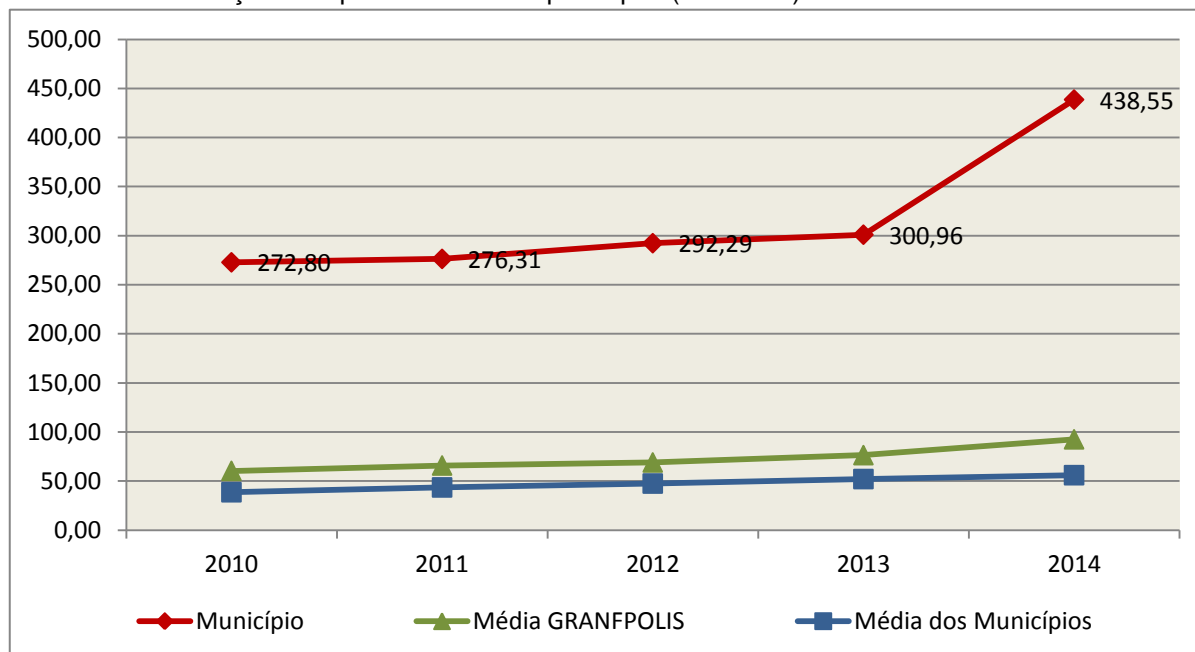


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

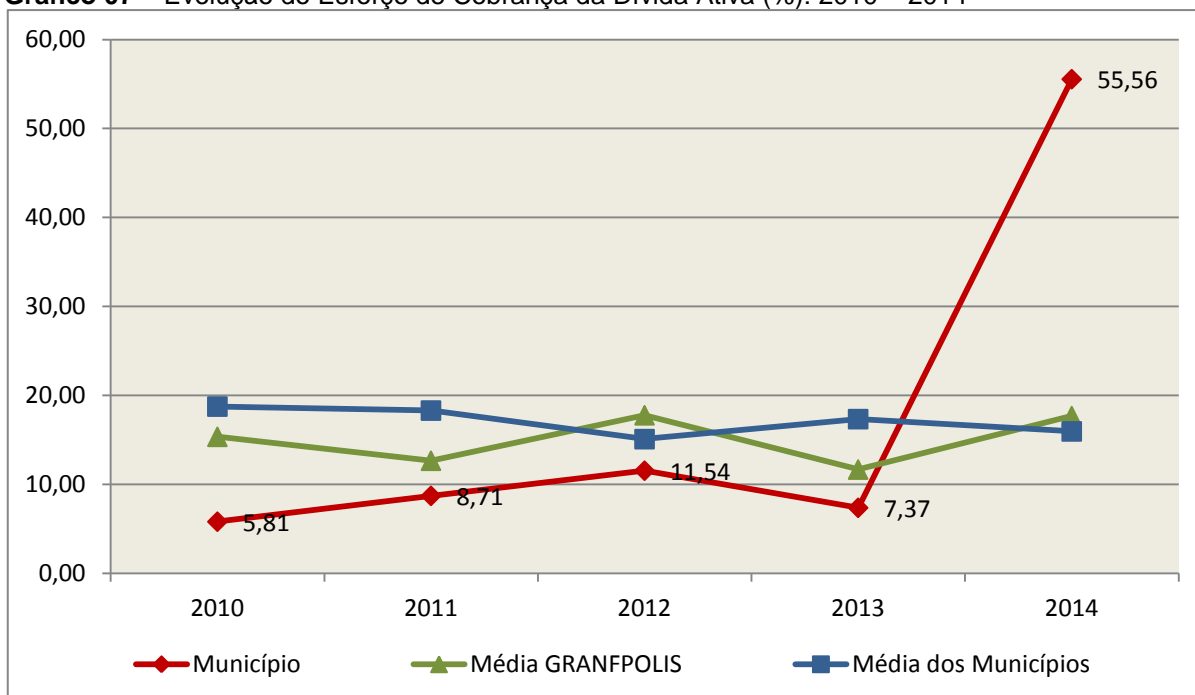
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.759.829,27	6.980.961,46	259.729,47	3.517.016,06	1.533.382,45	2.175.175,91	2.774.945,78

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.597.000,00	1.326.966,19	83,09
04-Administração	8.762.180,00	5.759.618,11	65,73
06-Segurança Pública	1.324.862,86	244.434,24	18,45
08-Assistência Social	993.886,00	916.030,79	92,17
10-Saúde	8.812.512,20	8.037.652,99	91,21
11-Trabalho	1.500.000,00	-	-
12-Educação	13.783.085,98	11.663.728,37	84,62
14-Direitos da Cidadania	2.564.596,35	2.548.086,50	99,36
15-Urbanismo	9.969.740,11	3.773.502,28	37,85
17-Saneamento	3.044.000,00	2.919.200,23	95,90
20-Agricultura	864.000,00	463.998,68	53,70
23-Comércio e Serviços	1.187.000,00	686.834,71	57,86
27-Desporto e Lazer	710.000,00	128.917,50	18,16
28-Encargos Especiais	902.449,50	893.404,25	99,00
99-Reserva de Contingência	17.673,00	-	-

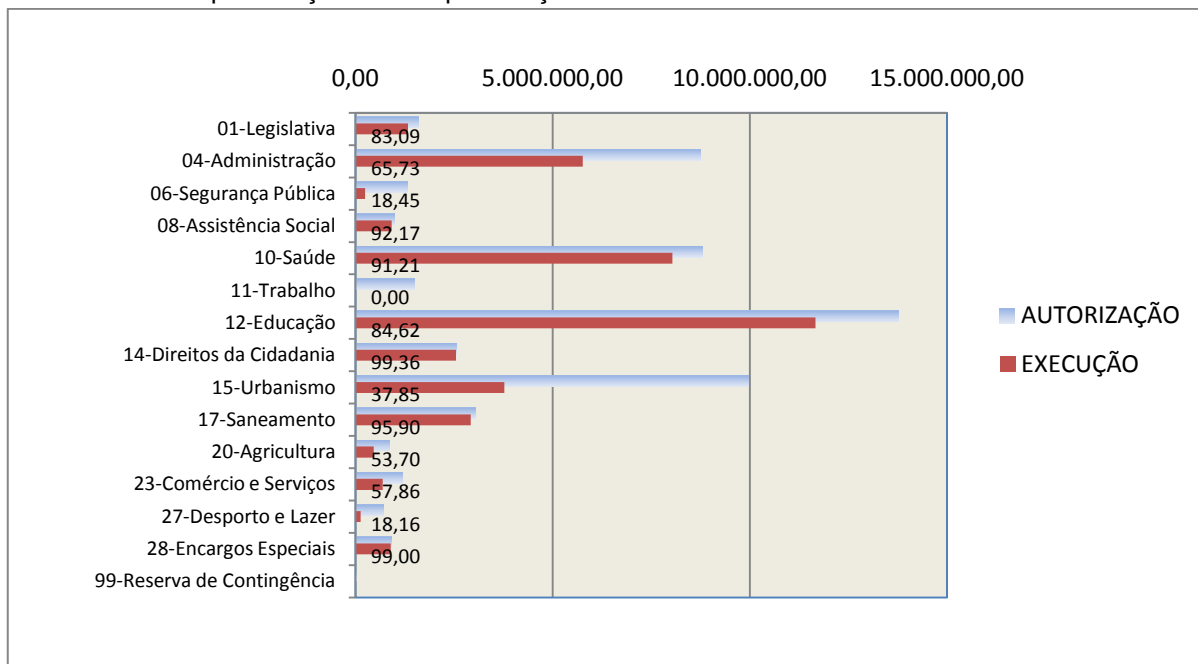
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	56.032.986,00	39.362.374,84	70,25

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	805.856,78	1.047.251,45	1.031.338,98	1.174.032,23	1.326.966,19
04-Administração	4.876.153,88	5.792.101,29	6.448.412,69	7.372.131,54	5.759.618,11
06-Segurança Pública	12.336,33	27.702,30	37.060,70	43.508,45	244.434,24
08-Assistência Social	313.653,17	353.812,65	297.518,11	185.764,74	916.030,79

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
10-Saúde	4.458.290,32	5.918.468,63	6.924.500,81	6.892.817,11	8.037.652,99
12-Educação	5.173.073,68	5.938.661,98	8.292.913,08	9.576.513,36	11.663.728,37
13-Cultura	122.743,68	40.416,75	33.585,20	82.623,36	-
14-Direitos da Cidadania	-	-	-	-	2.548.086,50
15-Urbanismo	1.060.383,35	1.192.983,88	1.722.504,94	988.673,90	3.773.502,28
17-Saneamento	1.462.149,93	1.901.164,02	2.340.038,78	2.518.184,01	2.919.200,23
18-Gestão Ambiental	-	30.750,00	-	-	-
20-Agricultura	94.507,29	59.831,65	104.843,54	112.099,97	463.998,68
23-Comércio e Serviços	177.546,87	120.095,24	375.482,47	292.348,84	686.834,71
25-Energia	730.118,56	603.261,36	747.989,07	517.682,45	-
26-Transporte	847.737,10	1.045.943,49	833.434,59	457.034,29	-
27-Desporto e Lazer	-	-	-	-	128.917,50
28-Encargos Especiais	1.070.635,86	1.210.961,68	964.491,69	425.704,79	893.404,25
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	21.205.186,80	25.283.406,37	30.154.114,65	30.639.119,04	39.362.374,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	6.052.441,59	23,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.095.972,08	8,05
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	637.380,28	2,45
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.680.941,64	6,46
Cota do ICMS	3.327.210,16	12,78
Cota-Parte do IPVA	948.264,48	3,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.704,73	0,19
Cota-Parte do FPM	9.840.852,27	37,80
Cota do ITR	1.633,96	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	28.439,52	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	910.717,70	3,50
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	456.951,25	1,76
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	26.031.509,66	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	41.643.692,34
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.756.213,22
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.887.479,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Governador Celso Ramos (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	4.848.872,51	3.940.789,51	Financeiro	2.648.133,07	1.581.510,85
Disponível	4.010.149,27	3.070.878,97	Depósitos	133.732,11	185.891,42
Bancos Conta Movimento	1.959.130,03	1.955.095,49	Consignações	116.690,68	146.653,91
Bancos Conta Vinculada	1.438.850,04	1.109.620,09	Depósitos de Diversas Origens	17.041,43	39.237,51
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	601.442,16	6.163,39	Restos a Pagar	2.513.836,11	1.395.619,43
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	10.727,04	-	Obrigações a Pagar	2.513.836,11	1.395.619,43
Realizável	838.723,24	869.910,54	Serviços da Dívida a Pagar	564,85	-
Créditos a Receber	836.917,03	868.104,33	Operações de Crédito em Liquidação	564,85	-
Valores Pendentes a Curto	1.806,21	1.806,21			

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Prazo					
Permanente	18.993.220,42	19.948.412,13	Permanente	764.339,32	4.057.748,86
Créditos	2.619,80	227.533,03	Dívida Fundada	264.187,93	252.579,12
Créditos a Receber	-	207.227,25	Débitos Consolidados	500.151,39	3.805.169,74
Devedores - Entidades e Agentes	2.619,80	20.305,78	Precatórios a Pagar	497.851,09	460.306,99
Dívida Ativa	2.759.829,27	2.774.945,78	Dívidas Renegociadas	2.300,30	86.784,15
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.275.000,00	-	Obrigações a Pagar	-	3.258.078,60
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	20.716.734,27	21.273.320,78	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	19.231.905,00	18.498.375,00	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	167.489,43	167.489,43			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	167.224,05	167.224,05			
Investimentos do RPPS - LP	265,38	265,38			
Imobilizado	16.063.281,92	16.778.443,89			
Bens Móveis e Imóveis	16.063.281,92	16.778.443,89			
Bens Imóveis	10.437.943,39	10.598.132,46			
Bens Móveis	5.625.338,53	6.180.311,43			
ATIVO REAL	23.842.092,93	23.889.201,64	PASSIVO REAL	3.412.472,39	5.639.259,71
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	20.429.620,54	18.249.941,93
			Ativo Real Líquido	20.429.620,54	18.249.941,93
TOTAL	23.842.092,93	23.889.201,64	TOTAL	23.842.092,93	23.889.201,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.1 : O resultado patrimonial de R\$ -2.179.732,38 apurado no Anexo 15 (fl. 167) diverge em R\$ 53,77 em relação a variação dos Saldos Patrimoniais identificados no demonstrativo acima (R\$ 18.249.941,93 - 20.429.620,54 = -2.179.678,61).

Obs. 2 : Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.489.368,12** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,52** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 127.351,92** passando de um Superávit de **R\$ 1.362.016,20** para um Superávit de **R\$ 1.489.368,12**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 880.614,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.010.149,27	3.070.878,97	-939.270,30
Passivo Financeiro	2.648.133,07	1.581.510,85	-1.066.622,22
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	1.362.016,20	1.489.368,12	127.351,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	838.723,24
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	838.723,24
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	793.093,89
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual	76.816,65
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	869.910,54

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Governador Celso Ramos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	307.424,55	Superávit
12 - Serviços de Saúde	232.843,56	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.530,71	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	425.757,88	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -966.303,30	-460.908,59	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 505.394,71		
22 - Transferências de Convênios - Educação	9.542,10	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-161.914,42	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	579.890,46	Superávit
43 - Outras Especificações	3.460,82	Superávit
46 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	3.338,75	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	291.081,88	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	6.694,01	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	87,86	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-101.776,14	Déficit
58 - Salário Educação	349.254,70	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-39.580,00	Déficit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.491,67	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-4.548,75	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.261,72	Superávit
64 - Atenção Básica	62.503,64	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	-8.981,57	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-47.167,99	Déficit
70 - Gestão SUS	4.047,36	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	84.576,71	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	40.742,32	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-824.877,46	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-858.293,71	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	824.389,85	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-87.381,26	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-121.285,12	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

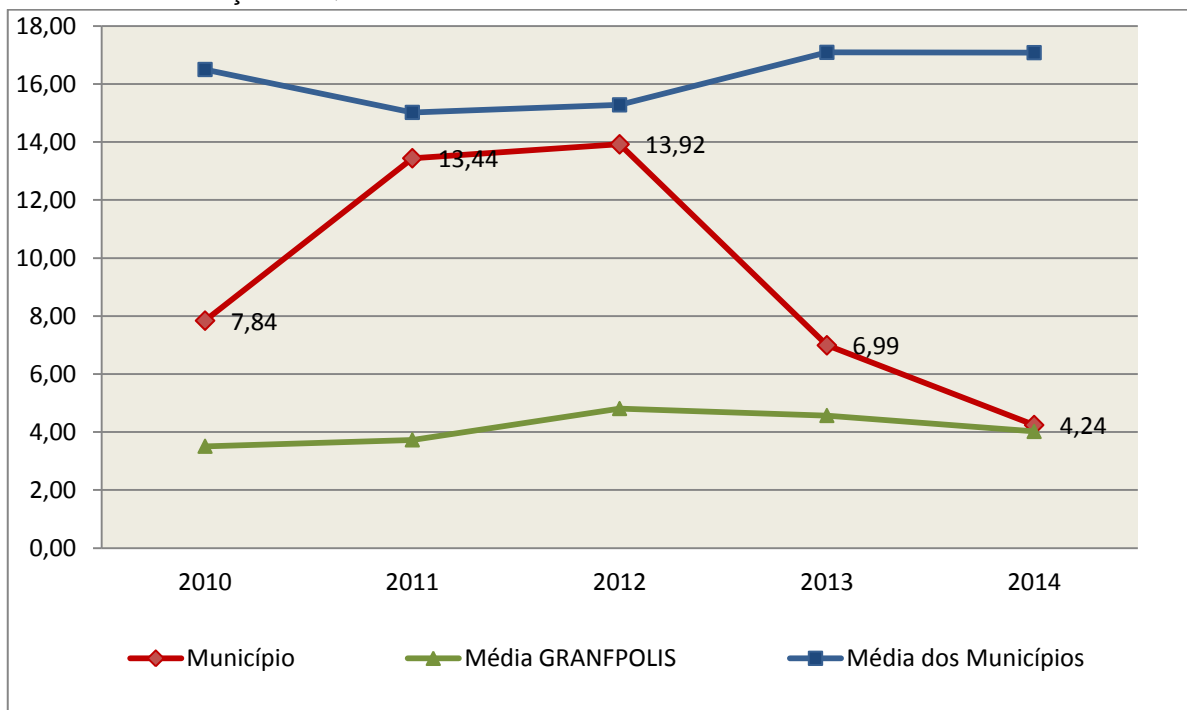
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	21.205.186,80	25.283.406,37	30.154.114,65	30.639.119,04	39.362.374,84
2 Restos a Pagar	1.618.496,08	1.086.061,80	1.543.248,99	2.513.836,11	1.395.619,43
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.959.150,54	1.294.745,41	1.976.164,25	4.010.149,27	3.070.878,97
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.928.958,30	1.325.176,86	1.959.953,96	2.648.133,07	1.581.510,85
5 Ativo Real	22.862.764,23	24.245.932,58	27.326.509,39	23.842.092,93	23.889.201,64
6 Passivo Real	2.916.827,24	1.803.513,24	1.963.060,12	3.412.472,39	5.639.259,71
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,84	13,44	13,92	6,99	4,24
Situação Financeira (3÷4)	1,02	0,98	1,01	1,51	1,94
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,63	4,30	5,12	8,20	3,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



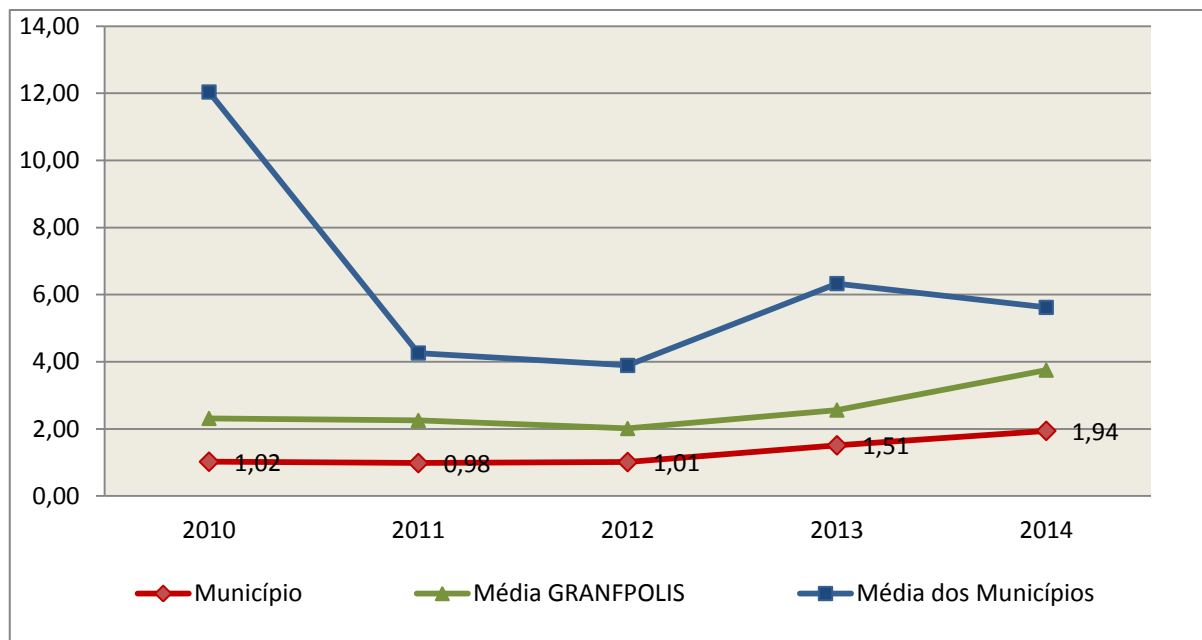
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **4,24** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

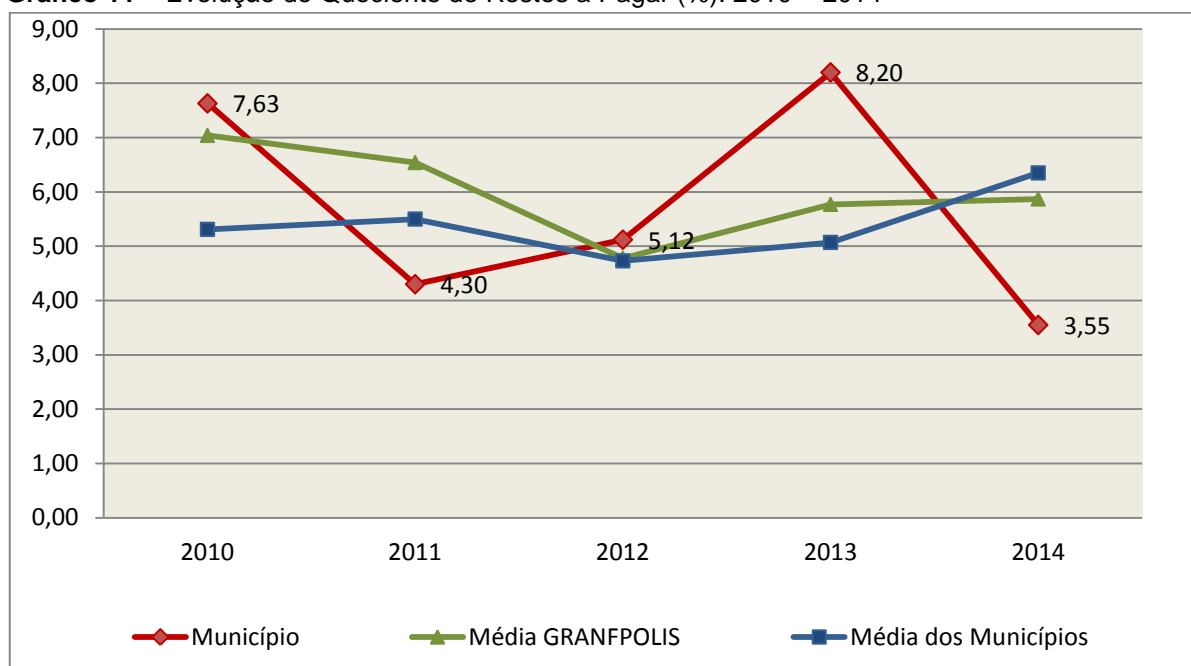
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **1,94** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Governador Celso Ramos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,55%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.174.248,59** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.269.522,14**, representando **4,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

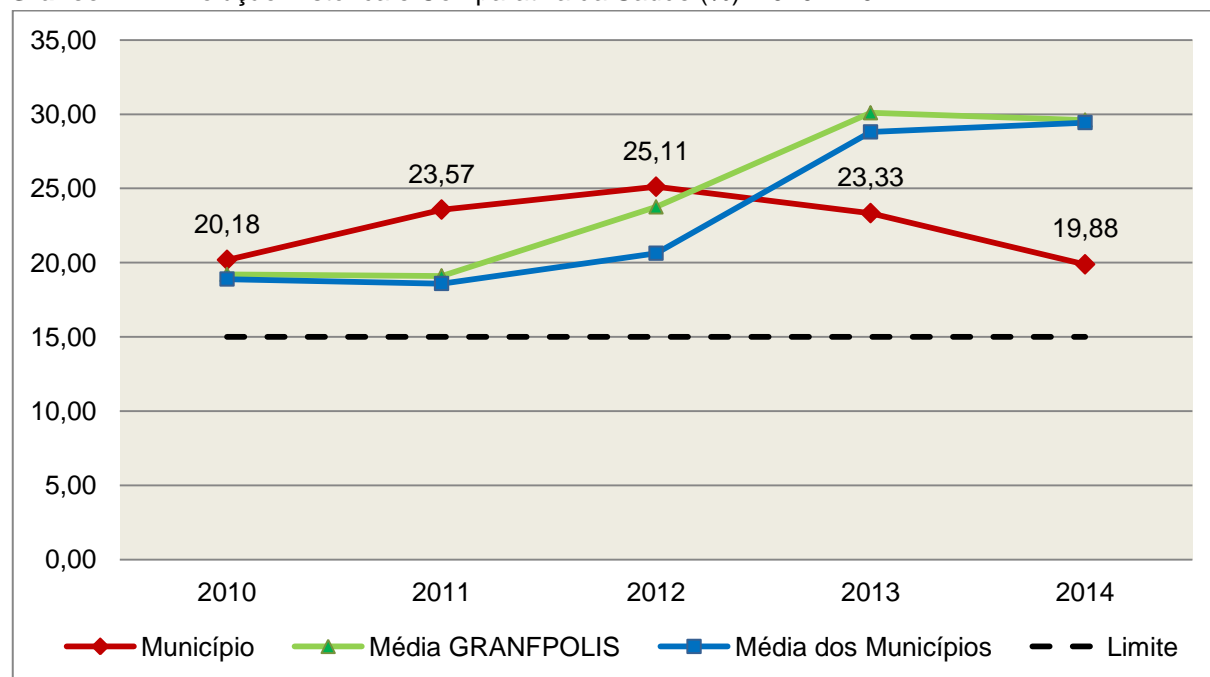
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	26.031.509,66	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.037.652,99	30,88
Atenção Básica	7.759.759,92	29,81
Vigilância Sanitária	123.375,27	0,47
Vigilância Epidemiológica	154.517,80	0,59
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.863.404,40	11,00
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	5.174.248,59	19,88
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.904.726,45	15,00
Valor Acima do Limite	1.269.522,14	4,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.238.305,58** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,81%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 730.428,16**, representando **2,81%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

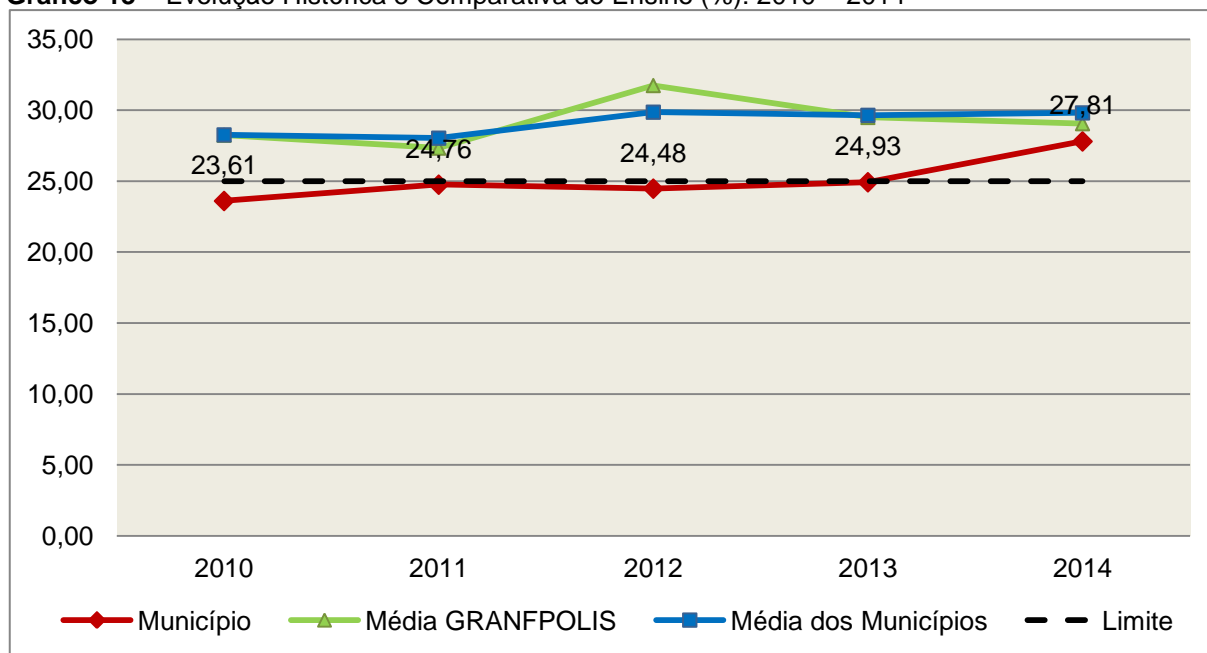
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	26.031.509,66	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.605.466,93	10,01
Educação Infantil	2.605.466,93	10,01
Valor Aplicado Ensino Fundamental	8.549.617,82	32,84
Ensino Fundamental	8.549.617,82	32,84
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	972.442,93	3,74
(-) Ganho com FUNDEB	2.909.339,34	11,18
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	34.996,90	0,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.238.305,58	27,81
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.507.877,42	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	730.428,16	2,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Governador Celso Ramos em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.507.163,57**, equivalendo a **79,07%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

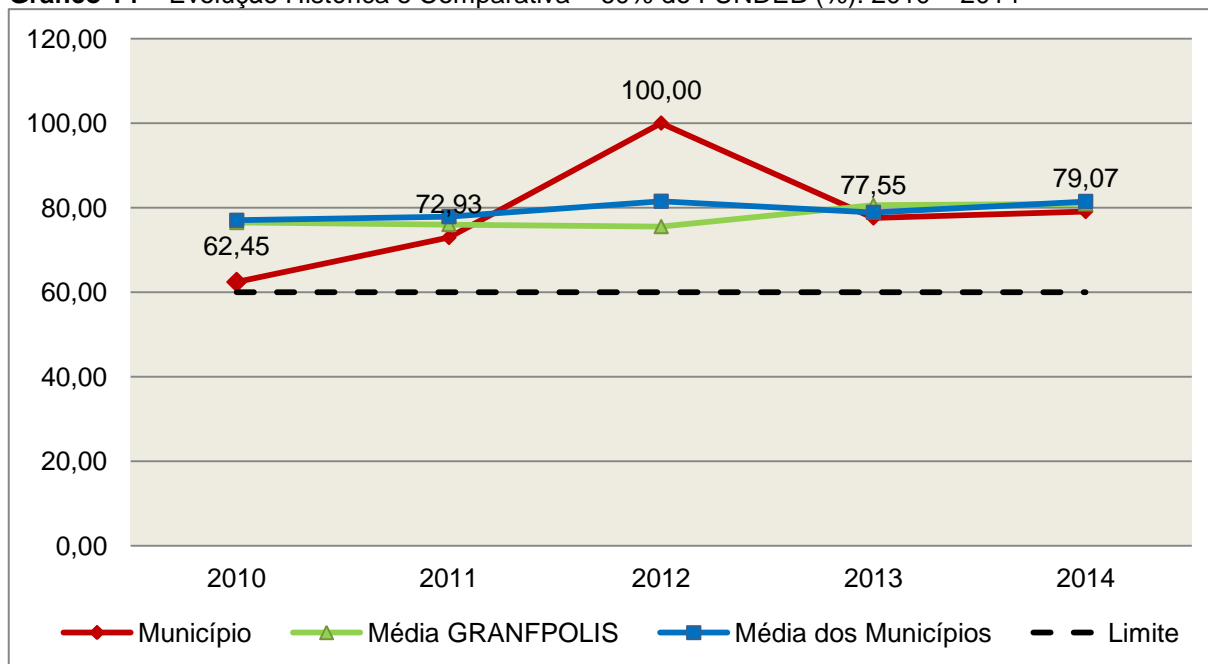
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.665.552,56
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	34.996,90
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	5.700.549,46
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.420.329,68
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (*)	4.507.163,57
Valor Acima do Limite	1.086.833,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Valor apurado, considerando as exclusões relativas aos Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira (R\$ 43.499,80), conforme apurado na Planilha do **Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos**, APÊNDICE, deste Relatório

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.539.701,33**, equivalendo a **97,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

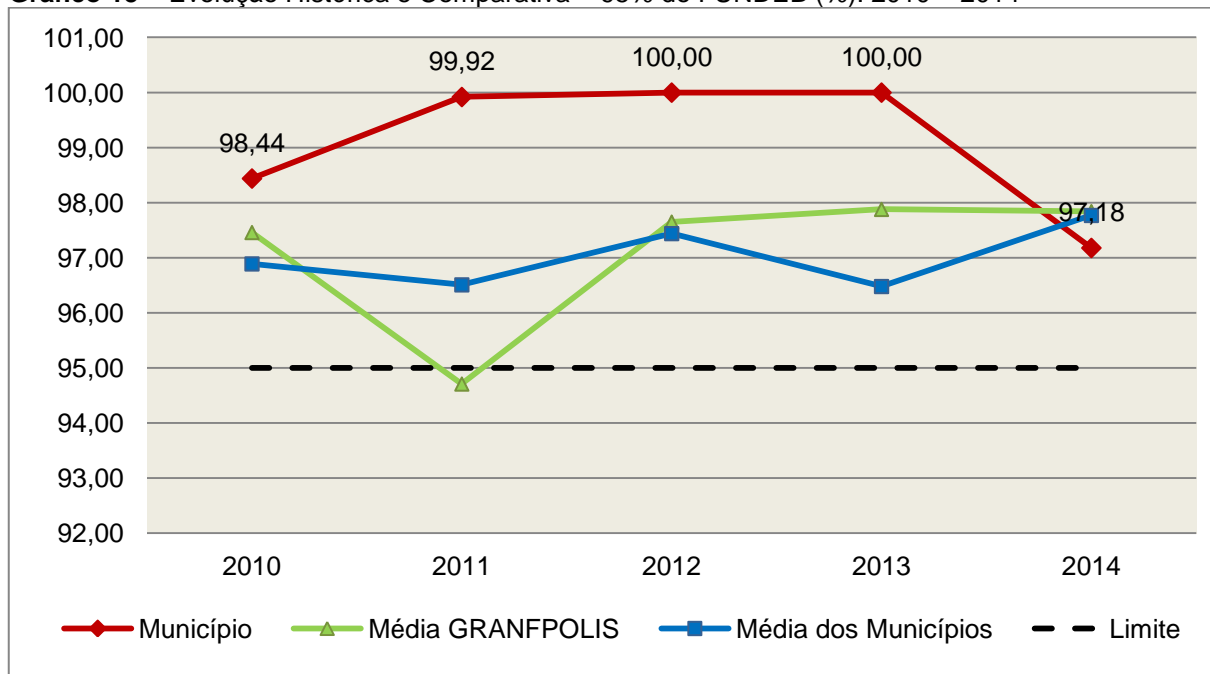
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.700.549,46
95% dos Recursos do FUNDEB	5.415.521,99
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	5.539.701,33
Valor Acima do Limite	124.179,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as exclusões relativas aos Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira (R\$ 112.676,27), conforme apurado na Planilha do **Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos**, APÊNDICE, deste Relatório

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise,

o Município de Governador Celso Ramos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.887.479,12	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.332.487,47	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.238.541,51	52,04
Pessoal e Encargos	19.696.582,58	50,65
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução(*)	541.958,93	1,39
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.065.189,26	2,74
Pessoal e Encargos	1.065.189,26	2,74
Total das deduções das despesas com pessoal (**)	547.202,95	1,41
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	20.756.527,82	53,38
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.575.959,65	6,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

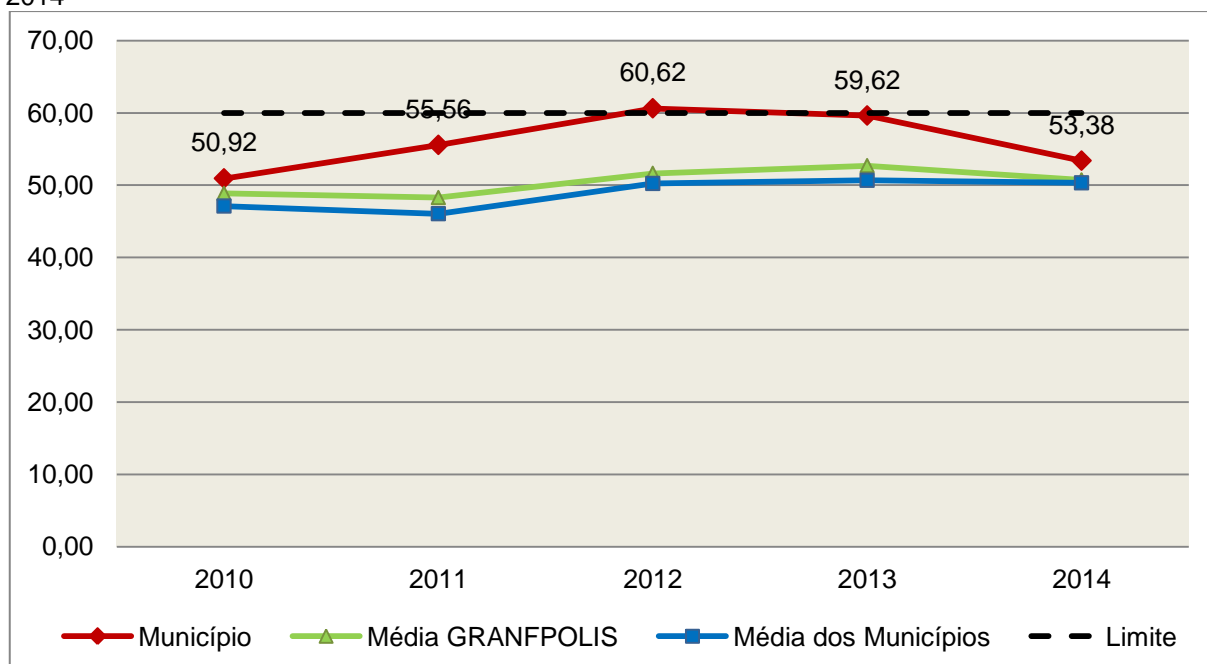
(*) despesas classificadas inadequadamente no elemento de despesas 94, reincluídas na base de cálculo, vez que haviam sido automaticamente excluídas pelo Sistema, conforme relação de empenhos dispostos no APÊNDICE, deste Relatório.

(**)*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **53,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Governador Celso Ramos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.887.479,12	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.999.238,72	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.238.541,51	52,04
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	547.202,95	1,41
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.691.338,56	50,64
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.307.900,16	3,36

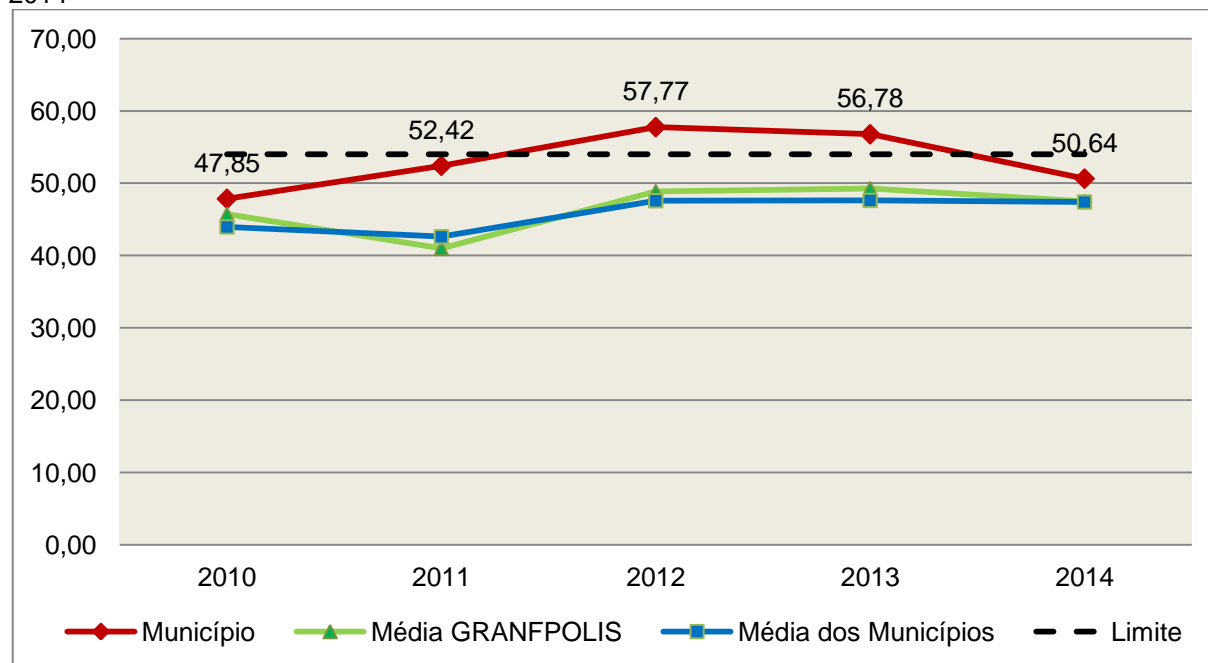
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.887.479,12	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.333.248,75	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.065.189,26	2,74
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.065.189,26	2,74
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.268.059,49	3,26

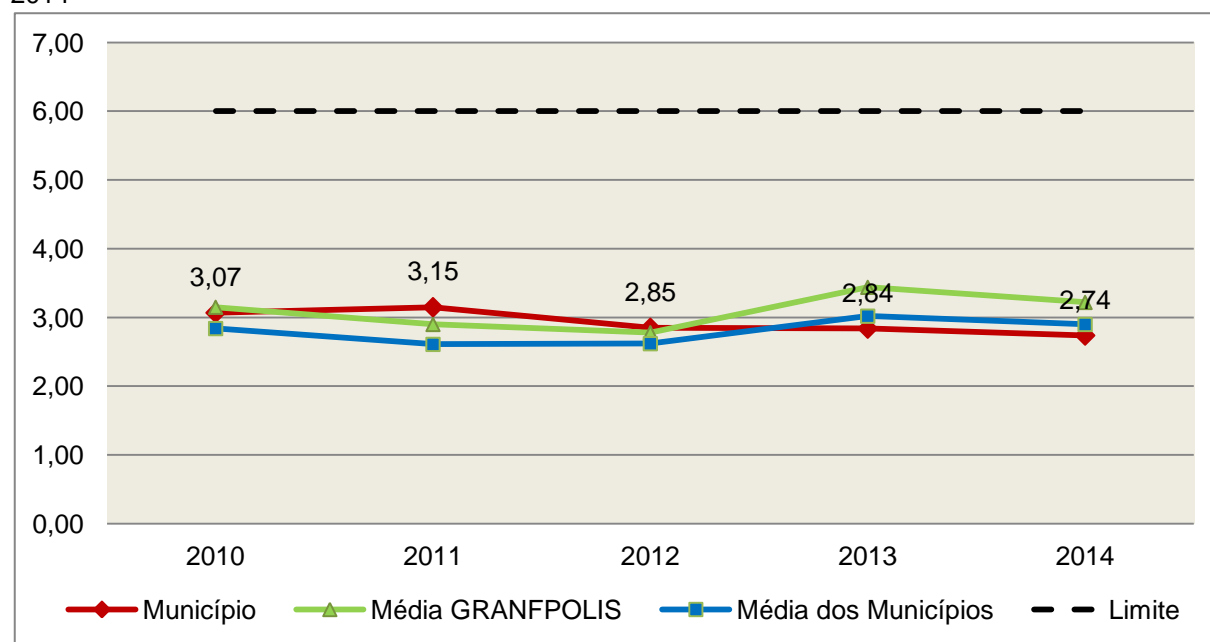
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,74%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Governador Celso Ramos, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Obs.: Projeto/Atividade: 2/36 -Funcionamento e Manutenção do FIA; despesas no valor de R\$ 1.667,99, direcionadas para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 137 a 152, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 143. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 146.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Governador Celso Ramos**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Governador Celso Ramos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 06/07/2015 (fls. 173).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 376.369,50**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

8.1.2 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 869.910,54**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 10);

- 8.1.3 Registro indevido de Restos a Pagar nas Especificações de Fontes de Recursos FR 12 (-R\$ 4.419,86); FR 17 (-R\$ 148.027,97); FR 24 (-R\$ 14.638,00); FR 58 (-R\$ 321.144,00); FR 60 (-R\$ 5.941,67); FR 66 (-R\$ 1.593,00); FR 70 (-R\$ 4.047,36) e FR 01 (-R\$ 851.300,78), com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105 c/c com o art. 85, da Lei n. 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 486,19**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 4.010.149,27) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 4.010.635,46), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64. (item 4.2, Quadro 10 e Anexo 13, fl. 111, dos autos);
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6.).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 36.291,72
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.489.368,12
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,88%
4.2) Ensino	25,00%	27,81%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,07%
	95,00%	97,18%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,38%
b) Poder Executivo	54,00%	50,64%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,74%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar

nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Governador Celso Ramos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens 8.1 e 8.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 - item 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 08/07/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 08/07/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.741.463,85
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.473,02
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	93.467,53
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.863.404,40

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	21.201,91
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	937.180,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.060,62
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.000,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	972.442,93

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	5.244,02
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	541.958,93
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	547.202,95
Total das deduções das despesas com pessoal	547.202,95



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2014	301	1.703.324,97	1.694.324,97	1.693.421,98
12 - Serviços de Saúde	2014	304	9.868,96	9.868,96	9.868,96
12 - Serviços de Saúde	2014	305	90.517,80	90.517,80	89.335,78
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	210.266,75	210.266,75	210.266,75
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	644.952,69	597.582,71	597.582,71
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	304	39.533,19	37.875,98	37.875,98
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	305	26.000,00	26.000,00	26.000,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	301	16.999,49	11.961,99	11.961,99
TOTAL			2.741.463,85	2.678.399,16	2.676.314,15

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	00 - Recursos Ordinários	301	887	01/10/2014	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	17,02	17,02	17,02	REFERENTE PAGTO DE MULTA DE TRANSITO, DO VEICULO FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA MLX 5645, EM FLORIANOPOLIS NO DIA 13/05/2014 AS 15:03 MIN. NA AV. J. RUBENS DE ARRUDA RAMOS , POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%..
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	51	31/01/2014	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DO VEICULO FORD FIESTA SEDAN, EM ARAQUARI NO DIA 06/03/2013 AS 10:30MIN BR 101 KM 72 SC, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	52	31/01/2014	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO RENAULT MASTER EUROLAF PLACA MKW 8686, NA AV. MADRE BENVENUTA X R. EDUARDO GONÇALVES - SENT. C/B EM 04/10/2013 AS 06:41 HRS, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	302	22/04/2014	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	28.153,37	28.153,37	28.153,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DEVOLUÇÃO PARA FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (FES), DO CONVÊNIO Nº6.669/2012-9, QUE FOI DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO CALHERIOS, PROCESSO 22/2012, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	375	07/05/2014	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	30,23	30,23	30,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DEVOLUÇÃO PARA FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (FES), DO CONVÊNIO Nº6.669/2012-9, QUE FOI DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Ramos	impostos: Saúde								ATENDIMENTO CALHERIOS, PROCESSO 22/2012, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	724	21/08/2014	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PEUGEOT/BOXER M330M HDI PLACA MFL 7276, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%, EM BIGUAÇU NO DIA 13/12/2012 AS 09:21 MIN. BR -101 KM 188 UF SC, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA 118/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	888	01/10/2014	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	17,02	17,02	17,02	REFERENTE PAGTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO RENAULT/MASTER EUROLAF P PLACA MKW 8686, LOCAL: EM GOVERNADOR CELSO RAMOS NO DIA 16/10/2013 AS 11:10MIN. POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%.
Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	889	01/10/2014	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO DE SC - DETRAN /SSP	17,02	17,02	17,02	REFERENTE PAGTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO RENAULT/MASTER EUROLAF P PLACA MKW 8686, LOCAL: EM FLORIANOPOLIS NO DIA 08/10/2013 AS 06:21MIN. AV. MADRE BENVENTURA X R.EDUARDO GONÇALVES, POR TRANSITAR EM VEL. SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%.
TOTAL						28.473,02	28.473,02	28.473,02	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	778	01/04/2014	CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO EQUIP.	19.301,91	19.301,91	19.301,91	PELA DESPESA EMPENHADA REF, PRECATORIO Nº225329200782, PROCESSO Nº00702001541-7, COM ORIGEM DA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	836	08/04/2014	CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO EQUIP.	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF, PRECATORIO Nº225329200782, PROCESSO Nº00702001541-7, COM ORIGEM DA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2747	16/10/2014	ADEVILSON CERQUEIRA 48492469900	1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF A MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS TIPO : 5,00 TROMPETE, 3,00 EUPHONIUM, 2,00 TUBA, 4,00 TROMBONITO, 2,00 TROMBONE, 2,00 TROMPA, DA FANFARRA MUNICIPAL.CONFORME COMPRA DIRETA 141/2014.
TOTAL						21.201,91	21.201,91	21.201,91	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	361	228.281,80	228.281,80	228.281,80
58 - Salário Educação	2014	361	616.794,42	609.764,42	593.277,58
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	4,01	4,01	4,01
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	361	92.100,17	84.600,41	35.540,07
TOTAL			937.180,40	922.650,64	857.103,46

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2492	24/09/2014	ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO VALE DO ITAJAI	840,00	840,00	840,00	PELA DESPESA EMPENHADA AS TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA O IX CAMPEONATO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SANTA CATARINA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26,27 E 28 SETEMBRO.CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2612	25/09/2014	MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA - ME	5.680,00	5.680,00	5.680,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: (MEGAFONE, CAIXA DE SOM, BOCAL, BANQUETA, PELE HIDRAULICA, ENTRE OUTROS) PARA USO DAS BANDAS E FANFARRAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. CONFORME COMPRA DIRETA 123/2014.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2766	22/10/2014	SERGIO ROBERTO TOMAZ JUNIOR 08619146947	5.053,00	5.053,00	5.053,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE 326,00 CAMISETAS PARA DESFILE CIVICO PAR USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE GOV. CEISO RAMOS. CONFORME COMPRA DIRETA 147/2014.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3143	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (ESTAGIO)	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO PROCESSADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (ESTAGIO- MANUTENÇÃO DO-ENS-FUNDAMENTAL, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3600	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTÁGIO)	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (HORAS ESTÁGIOS), NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
TOTAL						13.060,62	13.060,62	13.060,62	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui (*)							
RECURSOS VINCULADOS									
0	548.024,56	0,00	75.010,44	473.014,12	42.723,77	26.678,45	96.187,35	307.424,55	Superávit
12	239.423,78	0,00	0,00	239.423,78	556,04	-4.419,86	10.444,04	232.843,56	Superávit
16	3.530,71	0,00	0,00	3.530,71	0,00	0,00	0,00	3.530,71	Superávit
17	637.627,39	0,00	359.897,48	277.729,91		-67.336,05	-80.691,92	425.757,88	Superávit
18	-944.733,48	0,00	-142.665,55	-802.067,93	120.735,57	43.499,80	0,00	-460.908,59	Déficit
19	715.599,07	0,00	-1.929,77	717.528,84	142.957,66	34.269,88	34.906,59		
22	9.542,10	0,00	0,00	9.542,10	263.693,23	0,00	0,00	9.542,10	Superávit
23	-161.914,42	0,00	0,00	-161.914,42	0,00	0,00	0,00	-161.914,42	Déficit
24	753.506,33	0,00	0,00	753.506,33	0,00	188.253,87	-14.638,00	579.890,46	Superávit
43	3.460,82	0,00	0,00	3.460,82	0,00	0,00	0,00	3.460,82	Superávit
46	3.338,75	0,00	0,00	3.338,75	0,00	0,00	0,00	3.338,75	Superávit
52	298.603,73	0,00	0,00	298.603,73	0,00	4.865,50	2.656,35	291.081,88	Superávit
53	6.694,01	0,00	0,00	6.694,01	0,00	0,00	0,00	6.694,01	Superávit
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87,86	0,00	87,86	Superávit
56	-93.466,89	0,00	289,85	-93.756,74	-7,20	7.982,20	44,40	-101.776,14	Déficit
58	39.062,54	0,00	0,00	39.062,54	0,00	10.951,84	-321.144,00	349.254,70	Superávit
59	-39.580,00	0,00	0,00	-39.580,00	0,00	0,00	0,00	-39.580,00	Déficit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.491,67	0,00	5.491,67	Superávit
61	-4.548,75	0,00	0,00	-4.548,75	0,00	0,00	0,00	-4.548,75	Déficit
62	38.961,17	0,00	0,00	38.961,17	0,00	9.690,63	4.008,82	25.261,72	Superávit
64	62.503,64	0,00	0,00	62.503,64	0,00	0,00	0,00	62.503,64	Superávit
66	-10.574,57	0,00	0,00	-10.574,57	0,00	-1.593,00	0,00	-8.981,57	Déficit
67	-47.167,99	0,00	0,00	-47.167,99	0,00	0,00	0,00	-47.167,99	Déficit
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.047,36	0,00	4.047,36	Superávit
71	133.603,90	0,00	0,00	133.603,90	0,00	0,00	49.027,19	84.576,71	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
93	102.339,92	0,00	0,00	102.339,92	0,00	49.060,34	12.537,26	40.742,32	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-824.877,46	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	1.630.753,91	0,00	596.803,79	1.033.950,12	-144.940,05	326.009,73	1.711.174,15	-858.293,71	
1	-19.301,91	0,00	-19.301,91	0,00	0,00	26.910,93	-851.300,78	824.389,85	
2	35.501,19	0,00	1.806,21	33.694,98	23.865,63	72.577,79	24.632,82	-87.381,26	
T.	1.646.953,19	0,00	579.308,09	1.067.645,10	-121.074,42	425.498,45	884.506,19	-121.285,12	Déficit

(*) Ajuste do Realizável.

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Depósitos:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
0	211110200	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	18.483,13	18.483,13	0,00
			Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	2.376.656,07	2.400.829,61	24.173,54
	211120000	= PENSÃO ALIMENTÍCIA	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	4.067,30	4.067,30	0,00
			Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	12.019,00	12.019,00	0,00
	211140200	ISS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	6.519,21	6.519,21	0,00
	211140400	IRRF/GDF	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	31.175,91	31.175,91	0,00
	211180000	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	35.115,60	35.115,60	0,00
			Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	1.356.618,22	1.192.806,53	-163.811,69
211190400	= SINDICATOS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	781,78	781,78	0,00	
		Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	87.925,04	79.768,81	-8.156,23	
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	450.541,28	453.395,61	2.854,33	
0 Total				4.379.902,54	4.234.962,49	-144.940,05
56	211110200	INSS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	105.234,67	105.234,67	0,00
	211120000	= PENSÃO ALIMENTÍCIA	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	732,94	732,94	0,00
	211180000	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	97.951,71	97.951,71	0,00
	211190400	= SINDICATOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	8.239,11	8.239,11	0,00
	211499900	= OUTROS DEPOSITOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	7,20	0,00	-7,20
56 Total				212.165,63	212.158,43	-7,20
Total geral				4.592.068,17	4.447.120,92	-144.947,25

b) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
12	212110100	= DO EXERCÍCIO	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	1.005.415,81	998.910,94	-6.504,87
	212110200	= DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	6.504,87	6.504,87	0,00
	212120100	DO EXERCÍCIO	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	908.083,75	908.083,75	0,00
	212130100	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	211.009,57	213.094,58	2.085,01
	212199900	= OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	35.131,25	35.131,25	0,00
12 Total				2.166.145,25	2.161.725,39	-4.419,86
17	212110100	= DO EXERCÍCIO	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	1.656.605,79	1.589.269,74	-67.336,05

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	67.336,05	67.336,05	0,00
	17 Total			1.723.941,84	1.656.605,79	-67.336,05
55	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	87,86	0,00	-87,86
	55 Total			87,86	0,00	-87,86
60	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	5.491,67	0,00	-5.491,67
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	5.491,67	5.491,67	0,00
	60 Total			10.983,34	5.491,67	-5.491,67
66	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	1.593,00	0,00	-1.593,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	1.593,00	1.593,00	0,00
	66 Total			3.186,00	1.593,00	-1.593,00
70	212130100	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	8.094,72	4.047,36	-4.047,36
	70 Total			8.094,72	4.047,36	-4.047,36
	Total geral			3.912.439,01	3.829.463,21	-82.975,80

c) Restos a Pagar Não Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
1	212160202	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	1.149.668,87	290.471,01	-859.197,86
	212160203	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	1.148.668,87	1.156.565,95	7.897,08
	1 Total			2.298.337,74	1.447.036,96	-851.300,78
17	212160202	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	100.516,92	19.825,00	-80.691,92
	212160203	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	95.441,55	95.441,55	0,00
	17 Total			195.958,47	115.266,55	-80.691,92
24	212160202	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	14.638,00	0,00	-14.638,00
	212160203	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	14.638,00	14.638,00	0,00
	24 Total			29.276,00	14.638,00	-14.638,00
58	212160202	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	404.632,35	83.488,35	-321.144,00
	212160203	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	397.290,02	397.290,02	0,00
	58 Total			801.922,37	480.778,37	-321.144,00
	Total geral			3.325.494,58	2.057.719,88	-1.267.774,70

DESPESAS CLASSIFICADAS EQUIVOCADAMENTE NO ITEM DE DESPESA 3.1.90.94, RECONSIDERADAS NA APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Governador Celso Ramos Competência: 01/2014 à 06/2014 item: 3.1.90.94								
Fonte Re-curso	NE	Data Empenho	Credor	UNIDADE GESTORA	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	histórico
0	3220	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.317,32	1.317,32	1.317,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTAGIO, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	352	27/02/2014	FOLHA DE PAGTO (FAZENDA)	Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC. DA FAZENDA, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	2885	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (GABINETE HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DO GABINETE ASSESSORIA JURIDICA, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	2248	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	2.390,46	2.390,46	2.390,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (HORAS ESTAGIO), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2595	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.402,47	1.402,47	1.402,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DA FAZENDA (HORAS ESTAGIO), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
0	1173	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (3110-3250-3280)	Prefeitura Municipal	3.428,58	3.428,58	3.428,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC. DE OBRAS, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	1171	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (3110-3250-3280)	Prefeitura Municipal	1.242,88	1.242,88	1.242,88	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	2601	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (3110-3250-3280)	Prefeitura Municipal	5.202,82	5.202,82	5.202,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC.DA OBRAS , NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
18	3537	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (3110-3250-3280)	Prefeitura Municipal	1.368,32	1.368,32	1.368,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO FUNDAMENTAL, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	2564	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (ASSESSORIA JURIDICA)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA ASSESSORIA JURIDICA (HORAS ESTAGIO) , NO MES DE SETEMBRO DE 2014.

0	619	27/03/2014	FOLHA DE PAGTO (CONSELHO TUTELAR)	Prefeitura Municipal	2.891,36	2.891,36	2.891,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CONSELHO TUTELAR, REF AO MES DE MARÇO DE 2014
0	2575	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (DESEN SOCIAL)	Prefeitura Municipal	1.317,32	1.317,32	1.317,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DO DESENV. SOCIAL, NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
0	2573	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (DESEN. SOCIAL)	Prefeitura Municipal	488,78	488,78	488,78	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DO DESENV. SOCIAL, NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
0	2280	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (DESENV. SOCIAL CRAS)	Prefeitura Municipal	1.509,34	1.509,34	1.509,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DO DESENV. SOCIAL CRAS- ACTS, NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	1306	27/05/2014	FOLHA DE PAGTO (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	Prefeitura Municipal	1.807,81	1.807,81	1.807,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MES DE MAIO DE 2014.
18	1165	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	1.424,67	1.424,67	1.424,67	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL SEC.DE EDUCAÇÃO, NO MES DE JANEIRO/2014.
18	1170	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (educação)	Prefeitura Municipal	1.424,67	1.424,67	1.424,67	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL 60%, NO MES DE JANEIRO/2014.
18	1166	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	4.792,12	4.792,12	4.792,12	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL 60%, NO MES DE JANEIRO/2014.
1	2524	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	740,44	740,44	740,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ACTS), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
19	2512	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	136,83	136,83	136,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO INFANTIL- ACT), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
19	2515	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	486,53	486,53	486,53	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
18	3548	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	110.311,90	110.311,90	110.311,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO INFANTIL ACT, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
18	3546	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	2.395,12	2.395,12	2.395,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO INFANTIL ACT, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
18	3543	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	39.637,58	39.637,58	39.637,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (

								PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO INFANTIL ACT, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
19	3541	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	6.262,49	6.262,49	6.262,49	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- ACTS, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
19	3555	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	8.024,88	8.024,88	8.024,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (AUXILIAR DOS SERVICOS GERAIS MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ACTS DESTA SECRETARIA), NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
19	3550	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	10.549,28	10.549,28	10.549,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
19	3552	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	13.479,10	13.479,10	13.479,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL), NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
19	3539	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	23.312,50	23.312,50	23.312,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (AUXILIAR DOS SERVICOS GERAIS MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ACTS DESTA SECRETARIA), NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
19	1614	27/06/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO FUNDAMENTAL)	Prefeitura Municipal	451,96	451,96	451,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO MES DE JUNHO DE 2014.
19	1371	28/05/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO FUNDAMENTAL)	Prefeitura Municipal	3.611,43	3.611,43	3.611,43	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , NO MES DE MAIO/2014.
18	1278	27/05/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO FUNDAMENTAL- ACT)	Prefeitura Municipal	1.108,44	1.108,44	1.108,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO FUNDAMENTAL -ACT, NO MES DO MAIO/2014.
18	973	28/04/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO FUNDAMENTAL)	Prefeitura Municipal	524,74	524,74	524,74	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE MAGISTERIO DO ENSINO FUNTAMENTAL ACT, REF AO MES DE ABRIL DE 2014
18	965	28/04/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO FUNDAMENTAL)	Prefeitura Municipal	566,85	566,85	566,85	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO ENSINO FUNTAMENTAL, REF AO MES DE ABRIL DE 2014
18	1271	27/05/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO INFANTIL ACTS)	Prefeitura Municipal	298,91	298,91	298,91	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO

								INFANTIL -ACT, NO MES DO MAIO/2014.
18	957	28/04/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO INFANTIL ATC)	Prefeitura Municipal	259,04	259,04	259,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, PROFISSIONAIS DE MAGISTERIO DE ENSINO INFANTIL ACT, REF AO MES DE ABRIL DE 2014
18	682	27/03/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO INFANTIL)	Prefeitura Municipal	259,04	259,04	259,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DO MAGISTERIO (ENSINO INFANTIL), NO MES DE MARÇO DE 2014.
19	1377	28/05/2014	FOLHA DE PAGTO (ENSINO INFANTIL- ACTS)	Prefeitura Municipal	1.444,70	1.444,70	1.444,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ACTS, NO MES DE MAIO/2014.
18	2823	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	917,37	917,37	917,37	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
1	3143	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO PROCESSADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (ESTAGIO- MANUTENÇÃO DO- ENS-FUNDAMENTAL, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3234	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO (ESTAGIO), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	2220	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (FOLHA DE MEIO AMBIENTE)	Prefeitura Municipal	1.307,80	1.307,80	1.307,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, NO MES DE AGOSTO DE 2014.
18	2814	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (FUNDEB)	Prefeitura Municipal	1.959,96	1.959,96	1.959,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ACT), NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
18	2824	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (FUNDEB)	Prefeitura Municipal	2.377,10	2.377,10	2.377,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	911	28/04/2014	FOLHA DE PAGTO (GABINETE DO PREFEITO)	Prefeitura Municipal	786,01	786,01	786,01	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO, REF AO MES DE ABRIL DE 2014
0	2871	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (H ESTAGIO SEC. DE ADMINI)	Prefeitura Municipal	2.061,13	2.061,13	2.061,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	2864	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (H. ESTAGIO SEC. DE TURIS)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.

0	2850	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO SEC DA FAZ)	Prefeitura Municipal	1.402,47	1.402,47	1.402,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DA FAZENDA, NO MES DE OUTUBRO DE 2014
18	2297	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO(MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2263	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.317,32	1.317,32	1.317,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL(HORAS ESTAGIO), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2272	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO, (HORAS ESTAGIO), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2259	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	2.990,76	2.990,76	2.990,76	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DO SEC.DE MEIO AMBIENTE, (HORAS ESTAGIO), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2253	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ASSESSORIA JURIDICA (HORAS ESTAGIO), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2260	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	2.146,28	2.146,28	2.146,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DA FAZENDA, (HORA ESTAGIO) NO MES DE AGOSTO DE 2014.
19	2514	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (HORAS ESTAGIO, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
0	2545	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	2.061,13	2.061,13	2.061,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (HORAS ESTAGIO), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
1	3600	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTÁGIO)	Prefeitura Municipal	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (HORAS ESTÁGIOS), NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	3262	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC.DA PESCA (HORAS ESTAGIO), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3237	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC. DO GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA JURIDICA- PROCURADORIA), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3248	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	2.061,13	2.061,13	2.061,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO (HORAS ESTAGIO), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.

0	3558	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (HORAS ESTAGIO) , NO MES DE DEZEMBRO DE 2014
0	3257	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.402,47	1.402,47	1.402,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC.DA FAZENDA, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3560	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (HORAS ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA SEC.DO DESENV. SOCIAL, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014
1	639	27/03/2014	FOLHA DE PAGTO (MAN. DO ENSIN. FUNDAM.)	Prefeitura Municipal	19.360,47	19.360,47	19.360,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO MES DE MARÇO DE 2014.
1	3150	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (MAN. DO ENSINO FUNDAMENT)	Prefeitura Municipal	160,89	160,89	160,89	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO PROCESSADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO- ENS-FUNDAMENTAL-ACTS), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
1	3189	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (MAN.TRANSPORTE ESCOLAR)	Prefeitura Municipal	724,00	724,00	724,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO PROCESSADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ACTS), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
18	2282	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (MANUT.ENSINO INFA. ACTS)	Prefeitura Municipal	307,87	307,87	307,87	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO(MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ACTS), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
18	2294	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN)	Prefeitura Municipal	2.909,46	2.909,46	2.909,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO(MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2589	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (MEIO AMBIENTE)	Prefeitura Municipal	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE (HORAS ESTAGIO) ACTS, NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
1	2277	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (MERENDA FUND.- ACTS)	Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL- ACTS), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	1169	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (PESCA)	Prefeitura Municipal	903,91	903,91	903,91	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC.DE PESCA, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	2895	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (PLANEJAMENTO HORAS ESTAG)	Prefeitura Municipal	3.534,73	3.534,73	3.534,73	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. PLANEJAMENTO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	2898	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (PLANEJAMENTO)	Prefeitura Municipal	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. PLANEJAMENTO ACTS, NO

								MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	2891	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (PLANEJAMENTO)	Prefeitura Municipal	992,69	992,69	992,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. PLANEJAMENTO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	3674	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (PROCURADORIA)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA PUBLICA, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
18	638	27/03/2014	FOLHA DE PAGTO (PROF. DO MAGISTERIO ACTS)	Prefeitura Municipal	182,67	182,67	182,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DO MAGISTERIO- ANS. FUNDAMENTAL -ACT, NO MES DE MARÇO DE 2014.
18	1632	27/06/2014	FOLHA DE PAGTO (PROF. DO MAGISTERIO)	Prefeitura Municipal	1.507,12	1.507,12	1.507,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO FUNDAMENTAL ACTS, NO MES DE JUNHO DE 2014.
18	1627	27/06/2014	FOLHA DE PAGTO (PROF. DO MAGISTERIO)	Prefeitura Municipal	1.554,31	1.554,31	1.554,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO FUNDAMENTAL, NO MES DE JUNHO DE 2014.
18	2005	29/07/2014	FOLHA DE PAGTO (PROF. DO MAGISTERIO)	Prefeitura Municipal	778,22	778,22	778,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIOS- ENSINO FUNDAMENTAL-ACTS, NO MES DE JULHO DE 2014.
18	2299	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (PROFIS. MAGISTERIO)	Prefeitura Municipal	667,04	667,04	667,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO(PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENSINO INFANTIL-ACT), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
18	2302	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (PROFISSIONAIS DO MAGISTE)	Prefeitura Municipal	1.026,24	1.026,24	1.026,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO(PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENS- FUNDAMENTAL- ACT), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
18	3130	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (PROFISSIONAIS DO MAGISTE)	Prefeitura Municipal	923,63	923,63	923,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO PROCESSADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO- ENS-FUNDAMENTAL- ACTS, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3644	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC .DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	1.402,47	1.402,47	1.402,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014
0	3693	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC DA FAZENDA)	Prefeitura Municipal	1.402,47	1.402,47	1.402,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DA FAZENDA, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	3658	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC DE ASSISTENCIA)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.

1	3779	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC DE EDUCAÇÃO)	Prefeitura Municipal	800,45	800,45	800,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A FOLHA DE PAGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNTAMENTAL NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	3685	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC DE PLANEJAMENTO)	Prefeitura Municipal	3.633,90	3.633,90	3.633,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	3687	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC DE PLANEJAMENTO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO ACTS, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	1164	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC DESE. SOCIAL)	Prefeitura Municipal	1.242,88	1.242,88	1.242,88	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL SEC.DE PESCA, NO MES DE JANEIRO/2014.
0	1174	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DA FAZENDA)	Prefeitura Municipal	377,88	377,88	377,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC. DE MEIO AMBIENTE, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	1167	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DA FAZENDA)	Prefeitura Municipal	7.222,22	7.222,22	7.222,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC. DA FAZENDA, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	2591	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DA FAZENDA)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC.DA FAZENDA, NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
0	2846	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DA FAZENDA)	Prefeitura Municipal	698,27	698,27	698,27	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DA FAZENDA, NO MES DE OUTUBRO DE 2014
0	669	27/03/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	2.652,41	2.652,41	2.652,41	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE MARÇO DE 2014.
0	1161	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	2.944,48	2.944,48	2.944,48	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DO PESSOAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE JANEIRO/2014.
0	2239	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	186,20	186,20	186,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	1964	29/07/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	2.055,12	2.055,12	2.055,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DO PGTO DO PESSOAL DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE JULHO DE 2014.
0	2868	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	768,11	768,11	768,11	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	2875	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	1.320,26	1.320,26	1.320,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.

0	3557	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	5.725,75	5.725,75	5.725,75	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO , NO MES DE DEZEMBRO DE 2014
0	1163	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE DESENVOLVIMENTO)	Prefeitura Municipal	1.124,41	1.124,41	1.124,41	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL SEC.DE DESENVOLVIMENTO, NO MES DE JANEIRO/2014.
0	1662	27/06/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE DESEV. SOCIAL)	Prefeitura Municipal	112,99	112,99	112,99	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA SEC. DESENV. SOCIAL, NO MES DE JUNHO/2014.
0	3559	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE DESEV. SOCIAL)	Prefeitura Municipal	439,11	439,11	439,11	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , NO MES DE DEZEMBRO DE 2014
0	1985	29/07/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE DESNV. SOCIAL)	Prefeitura Municipal	214,95	214,95	214,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA SEC. DE DESENV. SOCIAL- ACTS, NO MES DE JULHO DE 2014.
0	1162	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE OBRAS)	Prefeitura Municipal	3.608,39	3.608,39	3.608,39	PELA DESPESA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA SEC. DE OBRAS, NO MES DE JANEIRO/2014.
0	1172	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE OBRAS)	Prefeitura Municipal	10.394,76	10.394,76	10.394,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC. DE OBRAS, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	1354	27/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE OBRAS)	Prefeitura Municipal	1.182,04	1.182,04	1.182,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC.DE OBRAS, NO MES DE MAIO DE 2014.
0	2233	27/08/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE OBRAS)	Prefeitura Municipal	900,99	900,99	900,99	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE OBRAS (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO), NO MES DE AGOSTO DE 2014.
0	2839	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE OBRAS)	Prefeitura Municipal	465,52	465,52	465,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE OBRAS, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	3562	22/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE OBRAS)	Prefeitura Municipal	1.412,80	1.412,80	1.412,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE RESCISÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA , NO MES DE DEZEMBRO DE 2014
0	3259	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE PESCA)	Prefeitura Municipal	581,89	581,89	581,89	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC.DA PESCA, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3701	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE PESCA)	Prefeitura Municipal	743,81	743,81	743,81	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PESCA, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	2558	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE TURISMO)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO (HORAS ESTAGIO), NO MES DE SETEMBRO DE 2014.

0	2862	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE TURISMO)	Prefeitura Municipal	5.942,83	5.942,83	5.942,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	3698	29/12/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE TURISMO)	Prefeitura Municipal	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
0	3230	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE TURISMO)	Prefeitura Municipal	6.666,66	6.666,66	6.666,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	1654	27/06/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DESENV. SOCIAL- ACT)	Prefeitura Municipal	115,93	115,93	115,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DO PESSOAL DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MES DE JUNHO/2014.
0	2586	25/09/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DO MEIO AMBIENTE)	Prefeitura Municipal	2.231,43	2.231,43	2.231,43	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, NO MES DE SETEMBRO DE 2014.
0	3215	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. PLANJ. ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	1.487,62	1.487,62	1.487,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO ESTAGIO ACTS, NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	3211	26/11/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. PLANJ. ESTAGIO)	Prefeitura Municipal	3.633,90	3.633,90	3.633,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA PROCESSADA DOS SERVIDORES DA (SEC. DE MEIO AMBIENTE ESTAGIO), NO MES DE NOVEMBRO DE 2014.
0	1168	15/05/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)	Prefeitura Municipal	1.129,89	1.129,89	1.129,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF A FOLHA DOS SERVIDORES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MES DE FEVEREIRO/2014.
0	2858	29/10/2014	FOLHA DE PAGTO (SEC. DE PESCA)	Prefeitura Municipal	1.476,45	1.476,45	1.476,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PESCA, NO MES DE OUTUBRO DE 2014.
0	920	28/04/2014	FOLHA DE PAGTO 9SEC DA FAZENDA)	Prefeitura Municipal	1.498,80	1.498,80	1.498,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO SEC DE FAZENDA, REF AO MES DE ABRIL DE 2014
2	645	29/07/2014	FOLHA PAGTO ATENÇÃO BASICA ACT'S(05.33	FM Saúde	3.791,60	3.791,60	3.791,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S (05.33), EM JULHO/2014.
2	312	28/04/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	2.123,26	2.123,26	2.123,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCINÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO MÊS DE ABRIL/2014.

2	219	27/03/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	2.320,23	2.320,23	2.320,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E MEDIA VALOR FERIAS PROPORCIONAL RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO ACT'S, EM MARÇO/2014.
0	1174	22/12/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	108,33	108,33	108,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA PARA PAGTO DE RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, EM DEZEMBRO/2014.
2	1172	22/12/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	172,99	172,99	172,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA PARA PAGTO DE RESCISÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE ACT'S EM DEZEMBRO/2014.
2	1185	29/12/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, EM DEZEMBRO/2014.
2	1176	22/12/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	213,14	213,14	213,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA PARA PAGTO DE RESCISÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, EM DEZEMBRO/2014.
2	1173	22/12/2014	FOLHA PAGTO. (3110 - 3250)	FM Saúde	1.520,98	1.520,98	1.520,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA PARA PAGTO DE RESCISÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, EM DEZEMBRO/2014.
2	320	28/04/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BÁSICA	FM Saúde	3.878,32	3.878,32	3.878,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, NO MÊS DE ABRIL/2014.
2	323	28/04/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BÁSICA ACT'S	FM Saúde	23.508,81	23.508,81	23.508,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA OB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ACT'S, NO MÊS DE ABRIL/2014.
2	439	27/05/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BÁSICA ACT'S	FM Saúde	1.487,39	1.487,39	1.487,39	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO E 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ACT'S, EM MAIO/2014.
2	556	26/06/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	1.748,98	1.748,98	1.748,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S, EM JUNHO/2014.



2	745	27/08/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	1.317,32	1.317,32	1.317,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA, EM AGOSTO/2014.
2	936	29/10/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S, EM OUTUBRO/2014.
2	845	25/09/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	1.317,32	1.317,32	1.317,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S, EM SETEMBRO/2014.
2	935	29/10/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	4.575,15	4.575,15	4.575,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S, EM OUTUBRO/2014.
2	1033	26/11/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA, EM NOVEMBRO/2014.
2	1209	29/12/2014	FOLHA PAGTO. ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S, EM DEZEMBRO/2014.
2	655	29/07/2014	FOLHA PAGTO. ESF ACT'S (05.14)	FM Saúde	1.526,11	1.526,11	1.526,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAÇÃO, MEDIA HORAS FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAL RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA ESF ACT'S (05.14), EM JULHO/2014.
12	239	27/03/2014	FOLHA PAGTO. PAC'S ACT'S	FM Saúde	868,84	868,84	868,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA PAC'S ACT'S, EM MARÇO/2014.
71	651	29/07/2014	FOLHA PAGTO. PAC'S ACT'S (05.11)	FM Saúde	178,99	178,99	178,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, DOS FUNCINARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA PAC'S ACT'S (05.11), EM JULHO/2014.

2	835	25/09/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE	FM Saúde	10.025,08	10.025,08	10.025,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, FERIAS VENCIDAS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E OUTROS, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, EM SETEMBRO/2014.
2	636	29/07/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE (05.08)	FM Saúde	2.094,82	2.094,82	2.094,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PRORPORCIONAIS RESCISÃO, FERIAS VENCIDAS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E 1/3 FERIAS VENCIDAS RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE(05.08), EM JULHO/2014.
2	315	28/04/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ACT'S	FM Saúde	9.697,78	9.697,78	9.697,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO ACT'S, NO MÊS DE ABRIL/2014.
2	737	27/08/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ACT'S	FM Saúde	850,56	850,56	850,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE ACT'S, EM AGOSTO/2014.
2	838	25/09/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ACT'S	FM Saúde	850,56	850,56	850,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO ACT'S, EM SETEMBRO/2014.
2	1187	29/12/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ACTS	FM Saúde	557,86	557,86	557,86	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, EM DEZEMBRO/2014.
2	756	27/08/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE BUCAL ACT'S	FM Saúde	1.274,38	1.274,38	1.274,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA SAUDE BUCAL ACT'S, EM AGOSTO/2014.
2	755	27/08/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE BUCAL ACT'S	FM Saúde	1.820,78	1.820,78	1.820,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA SAUDE BUCAL ACT'S, EM AGOSTO/2014.
2	931	29/10/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE E SANEAMENTO	FM Saúde	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, EM OUTUBRO/2014.

2	932	29/10/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE E SANEAMENTO	FM Saúde	4.960,65	4.960,65	4.960,65	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, EM OUTUBRO/2014.
2	1028	26/11/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE E SANEAMENTO	FM Saúde	658,66	658,66	658,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIOS, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, EM NOVEMBRO/2014.
2	658	29/07/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ESF (05.24)	FM Saúde	386,13	386,13	386,13	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAL RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA ESF (05.24), EM JULHO/2014.
2	452	27/05/2014	FOLHA PAGTO. SAÚDE ESF ACT'S	FM Saúde	5.476,07	5.476,07	5.476,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAL RESCISÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, PROGRAMA ESF ACT'S, EM MAIO/2014.
2	850	25/09/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ESF ACT'S	FM Saúde	3.659,08	3.659,08	3.659,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, MEDIA HORAS FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E VANTAGENS FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, PROGRAMA ESF ACT'S, EM SETEMBRO/2014.
12	961	29/10/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE ESF ACT'S	FM Saúde	3.778,36	3.778,36	3.778,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA ESF ACT'S, EM OUTUBRO/2014.
12	947	29/10/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE NASF	FM Saúde	850,56	850,56	850,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA NASF, EM OUTUBRO/2014;
12	948	29/10/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE NASF	FM Saúde	850,56	850,56	850,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, HORAS ESTAGIO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA NASF, EM OUTUBRO/2014.
12	965	29/10/2014	FOLHA PAGTO. SAUDE PACS ACTS	FM Saúde	447,45	447,45	447,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, PROGRAMA PACS ACTS, EM OUTUBRO/2014.

2	332	28/04/2014	FOLHA PAGTO. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ACT'S	FM Saúde	828,67	828,67	828,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, RESCISÃO, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA ACT'S, NO MÊS DE ABRIL/2014.
2	744	27/08/2014	FOLHA PAGTO.ATENÇÃO BASICA ACT'S	FM Saúde	6.950,08	6.950,08	6.950,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SOB FOLHA PROCESSADA DE, FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO, FERIAS VENCIDAS RESCISÃO, 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO E OUTROS, DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ACT'S, EM AGOSTO/2014.
0	61	31/01/2014	ALEXANDRO BERNARDINO LACERDA-RESCISÃO	SAMAE	1.045,15	1.045,15	1.045,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	383	02/06/2014	ALEXANDRO BERNARDINO LACERDA-RESCISÃO	SAMAE	716,78	716,78	716,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO OUTROS CASOS, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	428	17/06/2014	CELIO MOACIR MARQUES- RESCISÃO	SAMAE	1.455,31	1.455,31	1.455,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	62	31/01/2014	DIEGO GABRIEL CORREIA DA SILVA-RESCISÃO	SAMAE	2.810,23	2.810,23	2.810,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	59	31/01/2014	ÉZIO ARI ALVES-RESCISÃO	SAMAE	932,15	932,15	932,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	64	31/01/2014	FRANCISCO ALVES FILHO- RESCISÃO	SAMAE	2.369,33	2.369,33	2.369,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	66	31/01/2014	SIDNEI OSMAR NUNES- RESCISÃO	SAMAE	2.734,63	2.734,63	2.734,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO

								CONTRATUAL EM ANEXO.
0	68	31/01/2014	VALDI MANOEL ALVES- RESCISÃO	SAMAE	2.734,63	2.734,63	2.734,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	684	02/10/2014	WANDER VALMIR MARTINS- RESCISÃO	SAMAE	2.816,42	2.816,42	2.816,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
0	639	16/09/2014	ZULMAR DE SOUZA-RESCISÃO	SAMAE	834,30	834,30	834,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM VERBAS RESCISÓRIAS DO FUNCIONÁRIO DO SAMAE, PARTE TÉCNICA, NA FORMA DE DEMISSÃO INDENIZATÓRIA, CFE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM ANEXO.
			Total		541.958,93	541.958,93	541.958,93	